



ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 201900006053189

Nome: COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ANÁPOLIS Assunto: Recredenciamento da Escola Municipal Maria Tereza Lopes de Souza PARECER COCEB - CEE- 18457 N° 378/2019

1. Histórico

A Escola Municipal Maria Tereza Lopes de Souza, localizada na Rua 18, Área Especial, Vila Mutirão, em Alexânia/GO, por meio de sua gestora, requer deste Conselho o recredenciamento e a renovação da autorização de funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental do 1º ao 5º ano.

2. Análise

A Escola Municipal Maria Tereza Lopes de Souza obteve o recredenciamento e a renovação da autorização de funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental do 1º ao 5º ano por meio da Resolução CEE/CEB N. 129/2017 com vigência de até 31/12/2019.

O Certificado do Corpo de Bombeiros, Alvará de Localização e Alvará da Vigilância Sanitária estão anexados aos autos.

A unidade escolar dispõe de salas de aula com cantinho de leitura, pátio coberto, salas administrativas compartilhadas, sala de leitura/brinquedoteca, pátio descoberto, laboratório de informática. Constam nos autos imagens da unidade, conforme anexo <u>9460322</u>.

Todos os professores estão atuando de acordo com suas licenciaturas, conforme anexo 9459102

Todas as turmas ativas estão de acordo com a Lei, conforme anexo 9459206

Acervo Bibliográfico, conforme anexo 9459366

Dados Estatísticos, conforme anexo <u>9459927</u>.

O Projeto Político Pedagógico (PPP) cita que a escola desenvolve projetos institucionais onde está incluída a cultura afro brasileira.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Os Regimentos não podem contrariar a legislação vigente.

Segundo as informações contidas no laudo técnico da Coordenação Regional de Educação e nos demais documentos anexados aos autos foi constatado que a unidade escolar atende todos os requisitos.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- Recredenciar a Escola Municipal Maria Tereza Lopes de Souza, localizada na Rua 18, Área Especial, Vila Mutirão, em Alexânia/GO, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2024
- **Renovar a autorização** da educação infantil e do ensino fundamental do 1° ao 5° ano até 31 de dezembro de 2024

Determinar aos gestores escolares que observem e cumpram o determinado no art. 7ª da Resolução CEE/CP nº 008/2018, quanto à adequação do Projeto Pedagógico ao Documento Curricular do Estado de Goiás, elaborado conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, ao 1º dia do mês de novembro de 2019.

Jaime Ricardo Ferreira Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou por unanimidade, o voto do Conselheiro(a) Relator(a).

Gabinete do << Cargo do Titular >> do (a) SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, aos 16 dias do mês de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA**, **Conselheiro (a)**, em 01/11/2019, às 10:43, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 9623861

e o código CRC FA2A5D02.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 201900006053189



SEI 9623861

Criado por THAINARA DE SOUZA BASTOS, versão 9 por JAIME RICARDO FERREIRA em 01/11/2019 10:42:49.